

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 15 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2020

ÍNDICE

PERIODO D	DE ANTES DA ORDEM DO DIA4
ORDEM DO	DIA ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
1. RESUMO	DIÁRIO DA TESOURARIA13
2. PAGAMEN	TOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES14
3. APROVAÇ	ÃO DE ATAS
ATA D	DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 202014
4. ASSUNT	OS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:
4.1 Pi	ROJETO DO ARRANJO PAISAGÍSTICO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO FÓRUM
Cı	JLTURAL DE ALCOCHETE – VERSÃO FINAL14
4.2 Pi	ROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A "EMPREITADA DE ARRANJO
PA	AISAGÍSTICO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO FÓRUM CULTURAL" — PROC.º I-36/20/CP:
1.	INÍCIO DO PROCEDIMENTO (AUTORIZAÇÃO DA DESPESA / DECISÃO DE CONTRATAR);
2.	ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS (PROGRAMA DE
	CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS/PROJETO DE EXECUÇÃO);
3.	DESIGNAÇÃO DO JÚRI;
4.	Nomeação do gestor do contrato;
5.	NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA;
6.	APROVAÇÃO DO ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO EM "DIÁRIO DA REPÚBLICA"16
4.3 Pi	ROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE
Cı	CLOVIA E REQUALIFICAÇÃO DAS AVENIDAS 5 DE OUTUBRO E CANTO DO
Pii	NHEIRO (TROÇO DO PERCURSO 1 DA REDE CICLÁVEL)" – PROC.º I-29/20/CP:
1.	INÍCIO DO PROCEDIMENTO (AUTORIZAÇÃO DA DESPESA / DECISÃO DE CONTRATAR);
2.	ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS (PROGRAMA DE
	CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS/PROJETO DE EXECUÇÃO);
3.	DESIGNAÇÃO DO JÚRI;
4.	Nomeação do gestor do contrato;
5.	NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA;
6.	APROVAÇÃO DO ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO EM "DIÁRIO DA REPÚBLICA"20
4.4 A	POIO TESOURARIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO
Ex	TRAORDINÁRIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO — SOCIEDADE FILARMÓNICA
PR	ROGRESSO E LABOR SAMOUQUENSE23
4.5 A	POIO TESOURARIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO
Ex	TRAORDINÁRIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
SA	MOUQUENSE24
4.6 A	POIO ATIVIDADE PONTUAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO
Ex	TRAORDINÁRIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
SA	MOUQUENSE 25

5. APOIOS FINANCEIROS	26
6. Informações	30
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	30
ENCERRAMENTO	30

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Alcochete e na Biblioteca Municipal de Alcochete, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Jorge Manuel Pereira Giro, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes do Período da Ordem do Dia, o senhor presidente informou que, no dia ontem, decorreu a reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil. A comissão teve oportunidade de analisar as principais preocupações manifestadas pelo representante da autoridade de Saúde Local a enfermeira Carla Giro, em substituição da Dr.ª Lina Guarda, tendo informado que no concelho de Alcochete existem quatro casos ativos de pessoas contagiadas pelo vírus Covid-19, sendo que três destes são provenientes da mesma família. Todos se encontram a receber apoio, nomeadamente da saúde e das forças de autoridade que normalmente dão apoio nestas matérias.

Na reunião foi também abordada a situação dos parques infantis e outros recintos públicos que, entretanto, foram abertos ao público por indicação da DGS, mas, pelo facto de Alcochete estar integrado na AML, está indiretamente condicionado a alguns condicionalismos extraordinários que são emanados para esta área metropolitana (AML). Assim, em cumprimento com as diretrizes, foram novamente encerrados os parques infantis no concelho, bem como, os equipamentos desportivos, alguns deles da responsabilidade das juntas de freguesia de Alcochete e do Samouco que também desenvolveram as *démarches* necessárias para que nos referidos equipamentos a

sua utilização ficasse impedida, tendo também sido encerrados os polidesportivos de S. Francisco e do Passil. Salientou que todos estes equipamentos foram encerrados, não por se registar algum foco de contágio, mas, no sentido de se dar seguimento a uma orientação superior, neste caso emanada pela DGS.

Seguidamente, considerou que a câmara municipal, juntas de freguesias, instituições de solidariedade social, bombeiros, G.N.R., a população em geral e todas as restantes instituições estão a desenvolver um trabalho muito profícuo desde o primeiro momento, falando os números por si. Contudo, agora que o desconfinamento está cada vez mais alargado, (não só em termos de horário para área da restauração), encontrando-se já todos os espaços comerciais a funcionar, considera que há que reiterar que se trata de uma guerra composta por variadíssimas batalhas contra um inimigo desconhecido, invisível e que todo o esforço só atingirá o seu sucesso quando se chegar ao fim deste percurso e este ainda está distante. pelo que, todos os cuidados são poucos. Irão continuar focalizados naquilo que são as elementares, nomeadamente, questões relacionadas regras as com distanciamento social, a higienização das mãos e dos respetivos espaços e a etiqueta respiratória, ou seja, só cumprindo estes pressupostos o sucesso será significativamente maior.

Referiu ainda, que o nome de Alcochete tem sido falado pelos melhores exemplos, pelo trabalho que tem sido desenvolvido na tentativa de retrair ao máximo o crescimento do número de pessoas infetadas, sendo que não foi registado nenhum óbito por via deste vírus. Acrescentou, porém, que nunca será demais repetir que, estas batalhas que estão a ser superadas, não são mais do que isso mesmo. A guerra não está terminada, o inimigo está vivo e é necessário combatê-lo todos os dias, a partir de casa, dos locais públicos que se frequenta e nos locais onde se trabalha, pelo que, apelou a todos, para que se mantenha a cidadania que até aqui tem sido mantida, no sentido de se poder preservar o nome de Alcochete pelos melhores resultados, pelos melhores exemplos, mas fundamentalmente pela preservação dum bem tão essencial para a comunidade que é, precisamente a vida de todos.

O senhor vereador Estêvão Boieiro, referiu que o ringue, sito no Passil, junto ao parque infantil, foi encerrado devido ao Covid-19, impedindo assim, o acesso das crianças que ali moram a este equipamento. Porém, no passado dia 17, por volta das 18h00, alguém abriu o espaço, deixando entrar cerca de duas dezenas de pessoas, entre pais e filhos, gerando assim, uma frustração na população daquele polo rural. Ou seja, as crianças que ali moram não podem utilizar o espaço para brincar e depois deixam um clube de patinagem utilizar o espaço. Dado o exposto, questionou se o executivo tinha conhecimento da situação e o que pretende fazer, se abrirá ou encerrará para todos.

O senhor presidente referiu que de facto o recinto tem vindo a ser utilizado por uma associação do concelho, que desenvolve a modalidade de patinagem, no sentido do equipamento ser rentabilizado. Salientou que, no dia em que o recinto foi oficialmente encerrado e na altura em que o Serviço Municipal de Proteção Civil se deslocou ao local, estava nesse preciso momento a decorrer uma dessas aulas. Pelo facto, entendeu o SMPC não fechar o espaço, porque as pessoas que ali se encontravam podiam não entender o porquê do encerramento e criar algum alarmismo desnecessário, tendo o mesmo sido encerrado após o terminar da aula.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares referiu que, no caso em concreto, se trata de um clube federado, pelo que, os atletas têm que treinar, assim como os atletas de ténis, mediante um plano de contingência imposto pela própria federação. Portanto, se forem cumpridas as regras nada impede que os mesmos treinem naquele espaço ou noutro qualquer, desde que seja num espaço aberto. Contudo, a autarquia tomou a posição de não permitir que o respetivo clube continuasse a treinar naquele recinto, só para não criar atritos com os pais das crianças locais.

O plano de contingência não permite que estejam vinte atletas a patinar ao mesmo tempo, porque mediante as regras existe um horário próprio para o efeito e só podem estar dez atletas em pista e não pode haver toque.

O treino foi autorizado pela câmara, por se tratar de uma associação federada e tendo em conta que os treinos estiveram suspensos durante vários meses.

Informou que foi determinado o encerramento dos parques infantis e similares, porque o Covid-19 começou a contaminar muitas crianças (mais pequenas) e porque não existem condições para higienizar estes espaços, todos os dias e a toda a hora, pelo que, o recinto, apenas era aberto no momento dos treinos, tal como acontece com o campo de ténis.

Informou que foi combinado com o clube de patinagem aguardar por novas indicações por parte do Governo, (no próximo dia 31), esperando que, nessa altura, seja possível abrir o recinto para que o clube possa continuar a treinar. Se não for possível terão de encontrar outra solução, porque a associação não pode estar tanto tempo sem dar continuidade às suas funções.

O senhor presidente, complementou, referindo que o clube já informou os pais dos atletas da suspensão dos respetivos treinos.

Considerou que a senhora vereadora foi bastante explícita na explicação que deu. Todos os referidos espaços foram encerrados, única e exclusivamente, porque os proprietários equipamentos não condições dos tinham para cumprirem escrupulosamente as diretrizes emanadas pela DGS. Também os sanitários públicos e os balneários existentes nas praias estão encerrados de acordo com a legislação e, no que diz respeito, por exemplo às casas de banho públicas, salientou que poderiam estar abertas, mas o município teria que adotar uma logística complexa para a qual não tem condições e o mesmo se justifica para as casas de banho nos equipamentos desportivos, nos parques infantis e nos polidesportivos, pelo que o seu encerramento foi a opção, não obstante o facto de haver coletividades e instituições em que a legislação permite que possam continuar a treinar em espaços ao ar livre e, desde que os mesmos cumpram escrupulosamente as diretrizes emanadas para o efeito (e esse era o caso que estava a acontecer com a associação de patinagem), porém, tendo em conta o atrito que se criou, foi solicitado a esta entidade que suspendesse os treinos, o que foi cumprido.

O senhor vereador Jorge Giro referiu que desconhecia este assunto, nomeadamente, que as associações poderiam exercer atividades e que pudessem aceder ao espaço cerca de vinte pessoas, entre pais e atletas, até porque, sabe que os restantes clubes do concelho suspenderam todas as suas atividades.

Neste caso concreto, a questão pertinente é se a Câmara exerce algum tipo de controlo sobre estas atividades, ainda mais porque, como a senhora vereadora referiu e bem, há pouco tempo atrás pensou-se que o vírus não afetava as crianças, mas atualmente, sabe-se que elas também o transmitem ou são recetoras deste vírus. Contudo, considerou que o importante não é impedir, mas sim controlar antes e após os treinos para que todos possam estar descansados

Seguidamente, referiu que recebeu um *e-mail* através do "wetransfer", considerando que o mesmo, vem na sequência dos requerimentos entregues, nomeadamente, com o pedido da gravação da reunião de câmara do dia 5 de fevereiro, solicitado em 9 de junho, pelo que solicitou a sua confirmação

Outra questão, prende-se com a pergunta efetuada ao senhor presidente na reunião de câmara de 9 de junho, (na altura o senhor presidente não soube responder, pelo que solicitou que a mesma fosse efetuada por escrito), referente à empresa *Purgest* – Serviços Ambientais, Lda., alegadamente constituída em 2018, mas quando esta concorreu ao concurso de espaços verdes, alegou que tinha vários anos de experiência neste ramo, referindo inclusivamente dez anos de atividade. Acontece que já decorreram quarenta e três dias e continuam a aguardar a resposta.

Quanto à questão que focou na última reunião de câmara, relativa à reclamação de um munícipe sobre um carro abandonado na via pública, na rua do Salineiro, traseiras do n.º 99, questionou se já foi encetado algum procedimento.

O senhor presidente, relativamente ao *e-mail* recebido, confirmou que o mesmo se trata das gravações das duas reuniões de câmara, conforme solicitado.

Em relação à questão da *Purgest*, referiu que essa questão foi direcionada para o serviço correspondente, pelo que, considera que a resposta será enviada brevemente, dado que, não existe nenhum requerimento ou questão formulada por escrito que não tenha resposta.

Relativamente à questão do carro abandonado, mencionou que a mesma foi apresentada na última reunião de Câmara, e dada a sua presença passou a palavra ao Eng.º Vitor Carvalheira, e este prestou, de uma forma muito objetiva, os esclarecimentos sobre esta matéria.

Seguidamente, referiu que, quando alguém deteta e reporta à autarquia que existe uma viatura que se apresenta em condições de abandono, quer pelo seu aspeto, quer inclusivamente pelas ervas que vão crescendo por debaixo do chassi da respetiva viatura, agradece que façam chegar essa informação à autarquia, considerando até um dever cívico, e ele próprio o faz, e o assunto é encaminhado para a Divisão de Administração do Território (DAT). Esta quando recebe a informação, procede de acordo com a legislação e implementa os procedimentos já explicados na anterior reunião.

Salientou que no presente momento, está em curso o procedimento para abate de viaturas, por se encontrar esgotado o espaço de que a autarquia dispõe para albergar as viaturas com este fim.

Informou ainda, que no presente mandato, (cerca de dois anos e meio) foram retiradas da via pública cerca de vinte viaturas que foram enviadas para abate, por não terem condições de aproveitamento.

Relativamente ao caso em concreto da reclamação, mencionou que está a decorrer todo o procedimento necessário, que contempla, a identificação do proprietário, a notificação do mesmo dentro dos prazos que a Lei prevê, não podendo por isso, acrescentar nada de novo, porque a situação está dentro dos "timings" definidos por Lei para o efeito, ou seja, o procedimento está em trânsito. Referiu também que este tipo situações são recorrentes, estando a assistir-se, cada vez mais, ao abandono de

viaturas, sendo que em cerca de dois anos e meio, e a tendência é para que este número aumente, não só por força das circunstâncias do ciclo pandémico que se atravessa, mas também, eventualmente, pelas dificuldades que as pessoas, possam vir a ter para manter a viatura a funcionar e também porque as viaturas adquiridas à beira da estrada, por €500/€600 servem a pretensão do proprietário durante um tempo e este depois acaba por a abandonar como foi o caso de muitas, entretanto já removidas da via pública.

O senhor vereador Jorge Giro agradeceu a explicação dada relativa ao procedimento para remoção de viaturas da via pública, contudo, referiu, que pelos pelouros que lhe foram atribuídos no anterior executivo, sabe perfeitamente que é possível remover uma viatura em dois meses, assim como pode levar dois anos, tudo depende do processo da viatura. Ajudará muito se o proprietário for residente no concelho, dado que se residir noutro, o processo é muito mais moroso.

Salientou que, no anterior executivo, a autarquia conseguia remover viaturas porque o dono era conhecido e conversando também é possível remover viaturas, não para a sucata, porque isso envolve outro procedimento, (tal como elencado pelo senhor presidente), mas sendo o proprietário a resolver a situação.

O senhor presidente ainda referiu que, nestas situações, também acontece com muita frequência, (sendo até uma prática recorrente), a venda da viatura a uma segunda pessoa que, na altura fica encarregue de proceder à oficialização do negócio junto do organismo competente e muitas vezes isso não acontece, fazendo com que todo o procedimento duplique, tornando a remoção da viatura muito mais morosa e, tal como dito pelo senhor vereador Jorge Giro, este é um assunto que tanto pode ser resolúvel em dois meses como em dois anos.

De seguida, a senhora vereadora Maria de Fátima Soares informou que no passado dia 20 de julho, reuniu o Conselho Municipal de Educação, envolvendo cerca de 16 entidades e em que os principais pontos de discussão da reunião foram o balanço do ano letivo 2019/2020 e a análise e organização do próximo ano letivo. Assim, informou que o mesmo está programado contudo, não quer dizer que não possa vir

a haver alterações em função dos dados e evolução do vírus. O Agrupamento de Escolas de Alcochete prevê que o 1.º ciclo irá ter um horário desfasado de forma a não entrarem na escola todas as crianças às 09h00 e saírem às 15h00, pelo que, irão existir três horários: 08h30, 09h30 e 10h30, a hora do almoço também irá ser alternada e saída 13h30, 14h30 e 15h30.

Salientou que esta situação traz alguns constrangimentos, dado que, a autarquia não está preparada para ter uma equipa maior de CAF, porque no momento só existe uma equipa de CAF para cada escola, mas com este cenário, ao dividirem as crianças em três grupos, a autarquia também terá que desdobrar as equipas para poder dar resposta, porque não faz sentido fazer três horários e depois as crianças estarem todas juntas no final do dia. Por isso, para se poder acompanhar o plano de contingência do agrupamento, a autarquia irá ter que colocar mais pessoas em CAF para poder receber as crianças em vários grupos.

Quanto ao 2.º ciclo, informou que o mesmo será presencial Porém, irá ser realizada uma proposta ao Ministério da Educação para ajustamento dos currículos, porque não é possível cumprir todo o currículo se se mantiver a situação do presente ano. O 3.º ciclo do secundário irá estar a funcionar em sistema misto, ou seja, com aulas através da plataforma em casa e com idas à escola.

Salientou que não existe outra forma possível para cumprir as normas emanadas pela DGS; as escolas são pequenas, estão sobrelotadas, a Escola El Rei D. Manuel I ficará com 51 turmas, quando apenas tem capacidade para 30; a Escola Secundária de Alcochete tem capacidade para 24 turmas e ficará com 30, portanto, só no 1.º ciclo é que ainda assim, se consegue controlar mais a situação.

A diretora do agrupamento solicitou à autarquia e aos parceiros presentes, a possibilidade de serem cedidos espaços para realização de aulas práticas e aulas do curso profissional, como por exemplo, utilizar o refeitório de uma escola para as aulas práticas do curso profissional do ramo de hotelaria e utilizar também os pavilhões gimnodesportivos, de forma a tirar o máximo de turmas possíveis do espaço escola.

Informou ainda, que foi efetuada a análise e aprovação do Plano Municipal de Transportes para 2021, uma competência da câmara municipal, que será apresentado na próxima reunião de Câmara.

De uma maneira geral, quer os professores, quer os pais que também estiveram representados na reunião, a saúde e todas as outras entidades estão manifestamente preocupados com o novo ano letivo, porque as ordens, as indicações que estão a ser dadas é para tentar, que as aulas decorram dentro da maior normalidade possível, aguardando-se com muita expetativa como decorrerá o próximo ano letivo. Porém, lembrou que o apresentado no conselho é uma intenção, pelo que, as medidas serão adaptadas à medida que a pandemia for evoluindo.

De seguida informou que, no dia anterior, reuniu o CLAS - Conselho Local de Ação Social de Alcochete, onde estiveram reunidas cerca de 18 entidades. Neste procedeu-se à inclusão de dados de um novo parceiro, a Associação Portuguesa para Inovação e Desenvolvimento, no sentido de apoiar todos os parceiros em projetos e candidaturas que queiram desenvolver.

Pela APA foi apresentado o projeto "Mercearia Social", na tentativa de angariar parceiros para o desenvolvimento deste projeto, que visa distribuir bens alimentares e produtos de higiene, aos mais necessitados.

A Dr.^a Natividade Coelho, da Segurança Social, apresentou alguns dados relativos ao concelho e a título de curiosidade, informou que de fevereiro a maio, se registou mais 22% de desempregados (que se inscreveram no Centro de Emprego) e mais 25% dos desempregados foram abrangidos pelo subsídio de desemprego. Ao nível de estabelecimentos e empresas do concelho, recorreram ao *lay off* 142 empresas, abrangendo um total de 1050 empregados. Em RSI registaram-se mais 14 casos, o que corresponde a cerca de 6%.

Relativamente às Cantinas Sociais, no concelho só existe a da Santa Casa da Misericórdia de Alcochete, tendo esta estado a fornecer refeições extra acordo, no entanto, a Segurança Social fez questão de referir que essas refeições irão ser pagas

pela Segurança Social e que irá fazer um reforço, no sentido de duplicar os valores quer para o programa PCAAC, quer para a "Cantina Social" da Santa Casa da Misericórdia.

Salientou que, a Segurança Social felicitou o CLAS, pela forma como este foi trabalhando em rede, pelo desempenho da rede social em todo o concelho, a nível de organização com particulares e outras entidades anónimas que se quiseram envolver em todo este processo social, mencionando também, que foram dados os parabéns à autarquia e juntas de freguesia, pela forma como responderam a este período que o país atravessa.

O senhor presidente, relativamente à reunião do Conselho Municipal de Proteção Civil e, em complemento à informação já prestada, informou que se procedeu ao levantamento das vinte cinco camas que estavam instaladas no Pavilhão Municipal de Alcochete como medida de prevenção ao Covid-19, mantendo-se, no entanto as restantes vinte cinco instaladas no Pavilhão Municipal do Samouco. A disponibilidade do salão de festas da Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense continuará como medida de prevenção em necessidade de acolhimento por parte da Segurança Social.

O levantamento das vinte cinco camas do pavilhão municipal deveu-se ao facto de dentro de dias ter início a empreitada de requalificação do interior e exterior deste equipamento. Anteriormente, este equipamento foi alvo de uma intervenção para impermeabilização dos gabinetes ali existentes, porque chovia dentro dos mesmos.

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €7.946.145,51 (sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente da câmara informou que, entre os dias 08/07/2020 e 21/07/2020, autorizou o pagamento da despesa no montante de €783.303,58 (setecentos e oitenta e três mil, trezentos e três euros e cinquenta oito cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 2020 à 2153.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2020

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:

4.1 Projeto do Arranjo Paisagístico do Espaço Envolvente ao Fórum Cultural de Alcochete – Versão Final

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O presente projeto do Arranjo paisagístico do espaço envolvente ao Fórum Cultural de Alcochete refere-se à versão final na sequência do processo de Revisão de Projeto, tendo como objetivo a articulação e o tratamento das áreas de remate com as operações urbanísticas atualmente em conclusão na envolvente:

- 2. Tendo em consideração os procedimentos efetuados em 2002 com a aprovação do projeto do Fórum Cultural de Alcochete e espaços exteriores envolventes, na sequência da necessidade de adaptação dos projetos então elaborados, foi elaborada nova versão revista com incidência no arranjo paisagístico do espaço envolvente ao Fórum Cultural de Alcochete;
- 3. O presente projeto de Arranjo paisagístico do espaço envolvente ao Fórum Cultural de Alcochete refere-se à versão final na sequência do processo de Revisão de Projeto, tendo como objetivo a articulação e o tratamento das áreas de remate com as operações urbanísticas atualmente em conclusão na envolvente;
- 4. Na sequência do processo de Revisão de Projeto e da informação RM.027/2019/10/11, a presente versão final do projeto de execução decorre da adequação às questões levantadas bem como da revisão ao orçamento;
- 5. Que na análise dos preços do projeto em revisão, concluiu-se que alguns artigos apresentavam preços unitários abaixo do valor do mercado, pelo que se entendeu ser necessário fazer um ajustamento tendo em conta a evolução do mercado, com alteração do valor base estimado de €740.843,39 para €768.839,39 (valor base sem IVA), verificando um acréscimo médio no total de aproximadamente 5%;
- 6. O prazo de execução previsto para a empreitada é de 6 meses;
- 7. A articulação entre as diversas componentes técnicas da obra, por razões funcionais conduz a que seja mais eficiente para o Município que não se recorra a adjudicação por lotes.

Propõe-se que:

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara

Municipal de Alcochete delibere a aprovação na globalidade a versão final do Projeto do arranjo paisagístico do espaço envolvente ao Fórum Cultural de Alcochete com o valor orçamentado de €768.839,39 (valor base sem IVA) e com o prazo máximo de execução da empreitada de 6 meses.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

- 4.2 Procedimento de Concurso Público para a "Empreitada de Arranjo Paisagístico do Espaço Envolvente ao Fórum Cultural" Proc.º I-36/20/CP:
 - Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar);
 - 2. Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos/Projeto de Execução);
 - 3. Designação do júri;
 - 4. Nomeação do gestor do contrato;
 - 5. Nomeação do diretor de fiscalização da obra;
 - 6. Aprovação do anúncio do procedimento em "Diário da República"

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1. - Contratar a empreitada em referência, autorizando a inerente despesa no valor estimado de €768.839,39 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do CCP; estes encargos têm cabimento no orçamento do corrente ano e ano subsequente, nas classificações Orgânica 06 e Económica 07010307 – Outros, com a repartição de encargos:

Ano 2020 – €56.644,33 (acrescido do IVA)

Ano 2021 – €712.195,06 (acrescido do IVA).

2. - Adotar para o efeito o procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b), do artigo 19.º e do artigo 38.º, ambos do CCP, considerando o valor do contrato a celebrar e aprovar as peças do procedimento de acordo com o n.º 2, do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Programa de Concurso e Caderno de Encargos que integra o Projeto de Execução aprovado, em ponto autónomo da ordem do dia da presente reunião;

A obra em causa incide sobre o espaço envolvente a um equipamento cultural de grande utilização diária o que torna imperioso a conclusão da intervenção com a maior urgência possível. Importa ainda referir que esta obra é objeto de financiamento do FEDER com prazos de execução definidos.

A repartição de um projeto unitário em diversas parcelas, cada uma com o seu co-contratante, a decisão de contratação por lotes, comporta, inevitavelmente uma maior dilação temporal.

Assim sendo, concluiu-se que a decisão de não adjudicação por lotes baseia-se em questões funcionais na medida em que a articulação entre a realização das diversas componentes técnicas da obra, pelas razões suprarreferidas, se revela mais eficiente para o Município.

A fixação do preço base justifica-se com base na estimativa de custo determinada na elaboração do projeto de execução (artigo 47.º/3 do CCP).

A fixação de um preço anormalmente baixo resultou da necessidade de salvaguardar um limiar de referência de preços propostos com presumidas garantias de exequibilidade, estabelecido à luz do critério (objetivo) da concreta resposta do mercado, em função de uma divergência – que se entendeu acentuada e, por isso, suspeita de anomalia (quantificada em 20%) – face aos valores médios dos preços das propostas concretamente apresentadas, de resto, conforme sugestão hoje expressamente densificada no artigo 71.º/1 do CCP; desta forma, visou o Município dissuadir a prática de preços predatórios que – aliás, conforme pôde verificar no âmbito de determinados contratos anteriormente celebrados – é particularmente suscetível de proporcionar situações irreversíveis de grave prejuízo do interesse público que subjaz à boa execução do contrato (afetado por via do respetivo

inadimplemento), como também da sã concorrência entre operadores (que resulta desvirtuada com a adjudicação de propostas temerárias cujo desígnio depois se frustra em sede de execução, sem possibilidade de aproveitamento de propostas sérias e congruentes vencidas no procedimento) e, ainda, das responsabilidades sociais e laborais dos operadores económicos; naturalmente, conforme resulta da prática desta edilidade, não estão os concorrentes impedidos de apresentar preços abrangidos por esse limiar de suspeição, conquanto estes sejam devidamente justificados, se necessário mediante esclarecimentos complementares (artigo 71.º do CCP); sem prejuízo de tudo o exposto, certo é que, em função das circunstâncias concretas, e mediante decisão fundamentada, sempre assiste às entidades adjudicantes a faculdade de considerar suspeito o preço de determinada proposta, ainda que fosse omisso qualquer critério automático de suspeição de anomalia, fixado de forma transparente nas peças (por todos, v. douto Acórdão do TJCE "Lombardini e Mantovani", proferido no processo n.º C-285 e 286/99); por outras palavras, independentemente de ser ou não transposto para as peças procedimentais, crê-se que o instituto do preço anormalmente baixo está presente na tramitação de todo e qualquer procedimento pré-contratual; em síntese, estas são as razões justificativas da causa e dos termos do limiar automático de suspeitação de preços fixado no presente concurso.

O cumprimento da alínea f), do n.º 5, do artigo 43.º do CCP, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, conforme lista dos elementos que acompanham o projeto de execução nos termos do artigo 43.º do CCP.

3. - Aprovar a constituição do júri, de acordo com o que dispõe o n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designadamente constituído por:

Presidente: Rui Marrafa, Arq.º;

1.º Vogal: Cláudio Fernandes, Eng.º;

2.ª Vogal: Dulce Boieiro, Dr.ª;

Vogal Suplente: Nuno Valente, Eng.º;

Vogal Suplente: Paulo Cardeira, Eng.º;

Delegar no júri a competência para formular pedidos de esclarecimentos sobre o preço anormalmente baixo de propostas, ao abrigo do disposto nos artigos 69.º/2, 71.º/3 e 109.º/1 do CCP.

4. - Nomear como gestor do contrato, nos termos definidos no artigo 290.º-A do CCP, a Técnica Superior, Cristina Caldas, a exercer funções na Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, propondo-se que na mesma sejam delegados, nos termos do n.º 4 do referido artigo e Diploma Legal, poderes para adoção das medidas corretivas, constantes em relatório fundamentado, em caso de deteção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do referido contrato, com exceção de poderes de modificação, resolução ou revogação do mesmo;

5. - Nomear como diretor de fiscalização da obra, nos termos definidos no artigo 344.º do CCP, o Técnico Superior, Cláudio Casinhas, a exercer funções na Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos;

6. - Aprovar o anúncio do procedimento em referência, nos termos definidos no artigo 130.º do CCP.

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo:

- 1. Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar;
- Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos – Projeto de Execução);
- 3. Designação do júri;
- 4. Nomeação do gestor do contrato;
- 5. Nomeação do diretor de fiscalização da obra;
- 6. Aprovação do anúncio do procedimento em "Diário da República."»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

- 4.3 <u>Procedimento de Concurso Público para a "Empreitada de Construção de Ciclovia e Requalificação das Avenidas 5 de Outubro e Canto do Pinheiro (Troço do Percurso 1 da Rede Ciclável)" Proc.º I-29/20/CP:</u>
 - Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar);
 - 2. <u>Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos/Projeto de Execução);</u>
 - 3. Designação do júri;
 - 4. Nomeação do gestor do contrato;
 - 5. Nomeação do diretor de fiscalização da obra;
 - 6. Aprovação do anúncio do procedimento em "Diário da República"

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1 - Contratar a empreitada em referência, autorizando a inerente despesa no valor estimado de €1.991.140,21 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, cento e quarenta euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do CCP; estes encargos têm cabimento no orçamento do corrente ano e ano subsequente, nas classificações Orgânica 06 e Económica 07030313 – Outros, com a repartição de encargos:

Ano 2020 – 434.540,21€ (acrescido do IVA)

Ano 2021 – 1.556.600,00€ (acrescido do IVA).

2. Adotar para o efeito o procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b), do artigo 19.º e do artigo 38.º, ambos do CCP, considerando o valor do contrato a celebrar, e aprovar as peças do procedimento de acordo com o n.º 2, do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Programa de Concurso e Caderno de Encargos que integra o Projeto de Execução aprovado.

A Obra em causa incide sobre uma infraestrutura rodoviária localizada num dos acessos principais a Alcochete, cuja urgência na sua conclusão é fator determinante, para a circulação rodoviária (acessos de bens e pessoas) e pedestre na vila de

Alcochete. Importa ainda referir que esta obra é objeto de financiamento do FEDER com prazos de execução definidos.

A repartição de um projeto unitário em diversas parcelas, cada uma com o seu co-contratante, a decisão de contratação por lotes, comporta, inevitavelmente uma maior dilação temporal.

Assim sendo, concluiu-se que a decisão de não adjudicação por lotes baseia-se em questões funcionais na medida em que a articulação entre a realização das diversas componentes técnicas da obra, pelas razões suprarreferidas, se revela mais eficiente para o Município.

A fixação do preço base justifica-se com base na estimativa de custo determinada na elaboração do projeto de execução (artigo 47.º/3 do CCP).

A fixação de um preço anormalmente baixo resultou da necessidade de salvaguardar um limiar de referência de preços propostos com presumidas garantias de exequibilidade, estabelecido à luz do critério (objetivo) da concreta resposta do mercado, em função de uma divergência – que se entendeu acentuada e, por isso, suspeita de anomalia (quantificada em 20%) – face aos valores médios dos preços das propostas concretamente apresentadas, de resto, conforme sugestão hoje expressamente densificada no artigo 71.º/1 do CCP; desta forma, visou o Município dissuadir a prática de preços predatórios que – aliás, conforme pôde verificar no âmbito de determinados contratos anteriormente celebrados - é particularmente suscetível de proporcionar situações irreversíveis de grave prejuízo do interesse público que subjaz à boa execução do contrato (afetado por via do respetivo inadimplemento), como também da sã concorrência entre operadores (que resulta desvirtuada com a adjudicação de propostas temerárias cujo desígnio depois se frustra em sede de execução, sem possibilidade de aproveitamento de propostas sérias e congruentes vencidas no procedimento) e, ainda, das responsabilidades sociais e laborais dos operadores económicos; naturalmente, conforme resulta da prática desta edilidade, não estão os concorrentes impedidos de apresentar preços abrangidos por esse limiar de suspeição, conquanto estes sejam devidamente justificados, se necessário mediante esclarecimentos complementares (artigo 71.º do CCP); sem prejuízo de tudo o exposto, certo é que, em função das circunstâncias

concretas, e mediante decisão fundamentada, sempre assiste às entidades adjudicantes a faculdade de considerar suspeito o preço de determinada proposta, ainda que fosse omisso qualquer critério automático de suspeição de anomalia, fixado de forma transparente nas peças (por todos, v. douto Acórdão do TJCE "Lombardini e Mantovani", proferido no processo n.º C-285 e 286/99); por outras palavras, independentemente de ser ou não transposto para as peças procedimentais, crê-se que o instituto do preço anormalmente baixo está presente na tramitação de todo e qualquer procedimento pré-contratual; em síntese, estas são as razões justificativas da causa e dos termos do limiar automático de suspeitação de preços fixado no presente concurso.

O cumprimento da alínea f), do n.º 5, do artigo 43.º do CCP, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, conforme lista dos elementos que acompanham o projeto de execução nos termos do artigo 43.º do CCP.

3. Aprovar a constituição do júri, de acordo com o que dispõe o n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designadamente constituído por:

Presidente: Rui Marrafa, Arq.º;

1.º Vogal: Cláudio Fernandes, Eng.º;

2.ª Vogal: Dulce Boieiro, Dr.ª;

Vogal Suplente: Nuno Valente, Eng.º;

Vogal Suplente: Paulo Cardeira, Eng.º;

Delegar no Júri a competência para formular pedidos de esclarecimentos sobre o preço anormalmente baixo de propostas, ao abrigo do disposto nos artigos 69.º/2, 71.º/3 e 109.º/1 do CCP.

4. Nomear como gestor do contrato, nos termos definidos no artigo 290.º-A do CCP, a Técnica Superior, Cristina Caldas, a exercer funções na Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, propondo-se que na mesma sejam delegados, nos termos do n.º 4, do referido artigo e Diploma Legal, poderes para adoção das medidas corretivas, constantes em relatório fundamentado, em caso de deteção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do referido

contrato, com exceção de poderes de modificação, resolução ou revogação do mesmo;

- 5. Nomear como diretor de fiscalização da obra, nos termos definidos no artigo 344.º do CCP, o Técnico Superior, Cláudio Casinhas, a exercer funções na Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos;
- 6. Aprovar o anúncio do procedimento em referência, nos termos definidos no artigo 130.º do CCP.

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo:

- 1. Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar;
- Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos – Projeto de Execução);
- 3. Designação do júri;
- 4. Nomeação do gestor do contrato;
- 5. Nomeação do diretor de fiscalização da obra;
- 6. Aprovação do anúncio do procedimento em "Diário da República".»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.4 <u>Apoio Tesouraria no âmbito do Programa Municipal de Apoio</u> <u>Extraordinário ao Movimento Associativo – Sociedade Filarmónica</u> <u>Progresso e Labor Samouquense</u>

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«A pandemia causada pelo SARS-CoV-2, que não conhece fronteiras e colocou o mundo em estado de alerta, obrigou a alterações à ordem social por via das decisões tomadas para a proteção da Humanidade, revelando-se como um dos

nossos maiores desafios, com enormes consequências económicas e sociais, para além das irreversíveis perdas humanas.

Num momento de particular exigência para toda a sociedade, o Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades de tesouraria que este surto epidemiológico provocou.

Depois de verificado um deficit de tesouraria (conforme documentos em anexo) de €1.902,10 (mil, novecentos e dois euros e dez cêntimos), propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro máximo do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), à Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar os Documentos, como **Doc. 1**.

4.5 <u>Apoio Tesouraria no âmbito do Programa Municipal de Apoio</u> <u>Extraordinário ao Movimento Associativo – Associação Desportiva</u> <u>Samouquense</u>

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«A pandemia causada pelo SARS-CoV-2, que não conhece fronteiras e colocou o mundo em estado de alerta, obrigou a alterações à ordem social por via das decisões tomadas para a proteção da Humanidade, revelando-se como um dos

nossos maiores desafios, com enormes consequências económicas e sociais, para além das irreversíveis perdas humanas.

Num momento de particular exigência para toda a sociedade, o Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades de tesouraria que este surto epidemiológico provocou.

Depois de verificado um deficit de tesouraria (conforme documentos em anexo) de €2.104,00 (dois mil, cento e quatro euros), propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro máximo do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), à Associação Desportiva Samouquense.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar os Documentos, como **Doc. 2**.

4.6 Apoio Atividade Pontual no âmbito do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo – Associação Desportiva Samouquense

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«A Associação Desportiva Samouquense foi fundada a 15 de agosto de 1965.

A Associação Desportiva Samouquense – Cultura e Desporto foi criada para proporcionar à população a prática desportiva e cultural.

Desde a sua fundação até meados da década de 80, a Associação Desportiva Samouquense teve uma grande projeção no desporto e nas atividades culturais. Depois entrou num período de estagnação, interrompido na década de 90 com a inauguração da sede.

Com a entrada de novos dirigentes em 2007, a Associação Desportiva Samouquense ganhou dinâmica com a promoção de várias modalidades: atletismo, futebol, râguebi, *taekwondo*, defesa pessoal e ainda danças sevilhanas e ensino da guitarra.

Nos dias 25 de janeiro e 1 de fevereiro de 2020 esta Associação realizou no campo de futebol Quinta da Praia no Samouco, dois encontros de Futebol nos escalões de Petizes e Traquinas, envolvendo cerca de 80 atletas e 400 espetadores.

Já no dia 25 de fevereiro de 2020 a equipa de *taekwondo* deslocou-se a Gloria do Ribatejo, com o intuito de participar num encontro de escolas desta modalidade.

Depois de verificada uma despesa (conforme documentos em anexo) de €1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco euros), nestas três atividades pontuais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro de 100% do valor despendido pela associação no âmbito do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo.

Reconhecendo o superior interesse municipal destas iniciativas e tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €1.575,00€ (mil, quinhentos e setenta e cinco euros), à Associação Desportiva Samouquense.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar os Documentos, como **Doc. 3**.

5. Apoios financeiros

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foram apresentadas as seguintes propostas de apoio financeiro:

Associação de Festas Populares do Samouco

«A Associação de Festas Populares do Samouco constituída a 20 de novembro de 1992, é responsável pela realização das Festas Populares do Samouco em honra de Nossa Senhora do Carmo que decorrem anualmente no terceiro fim de semana de julho.

Esta Associação antecipou valores/pagamentos relativos à prestação de serviços no âmbito das tradicionais Festas em Hora de Nossa Senhora do Carmo, edição 2020, que viria a ser adiada devido à situação pandémica que assolou o país, serviços que ficarão assegurados para o próximo ano.

Depois de verificadas as despesas, no valor de €1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta euros), conforme documento anexo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir a restituição do valor em causa, através da concessão de um apoio financeiro, correspondente a 100% do valor despendido.

Tendo em conta os considerandos anteriores, propõe-se a atribuição de €1.650,00 € (mil seiscentos e cinquenta euros) à Associação de Festas Populares do Samouco.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Documento, como **Doc. 4.**

Grupo Desportivo Alegria e Trabalho da Barroca d'Alva

«O Grupo Desportivo Alegria e Trabalho da Barroca d´Alva fundado a 1 de agosto de 1953, tem vindo a afirmar-se na promoção desportiva na modalidade de Futsal.

De acordo com a alinha f), do ponto 2, do artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, podem as entidades do concelho candidatar-se ao apoio

nos encargos com inscrições e seguros de praticantes e atletas federados, uma vez que o contrato-programa entre a Câmara Municipal e o Grupo Desportivo Alegria e Trabalho da Barroca d´Alva terminou no dia 31 de julho de 2019 e as inscrições dos atletas decorreram entre setembro e outubro de 2019.

Depois de verificadas as despesas com a inscrição de atletas federados na época 2019/2020, no valor de €2.949,15 (dois mil, novecentos e quarenta e nove euros e quinze cêntimos), propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro de 50% do valor despendido pela associação.

Tendo em conta os considerandos anteriores, propõe-se a atribuição de €1.474,58 (mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos) ao Grupo Desportivo Alegria e Trabalho da Barroca d´Alva.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Futebol Clube São Francisco

«O Futebol Clube São Francisco fundado a 19 de março de 1977, tem já na sua história vários factos relevantes na modalidade de futebol de salão: campeão de Portugal de Futebol de Salão Seniores Masculinos, época de 1994/1995; vice-campeão nacional de Futebol de Salão e campeão da Supertaça de Portugal de Futebol de Salão Seniores Masculinos época de 1994/1995.

De acordo com a alinha f, do ponto 2, do artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, podem as entidades do concelho candidatar-se ao apoio nos encargos com inscrições e seguros de praticantes e atletas federados, uma vez que o contrato-programa entre a Câmara Municipal e o Futebol Clube São Francisco terminou no dia 31 de julho de 2019 e as inscrições dos atletas decorreram entre setembro e outubro de 2019.

Depois de verificadas as despesas com a inscrição de atletas federados na época 2019/2020, no valor de €3.257,00 (três mil, duzentos e cinquenta e sete euros), propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro de 50% do valor despendido pela associação.

Tendo em conta os considerandos anteriores, propõe-se a atribuição de €1.628,50 (mil, seiscentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos) ao Futebol Clube São Francisco.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Associação Desportiva Samouquense

«A Associação Desportiva Samouquense foi fundada a 15 de agosto de 1965, sendo criada para proporcionar à população a prática desportiva e cultural.

De acordo com a alinha f, do ponto 2, do artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, podem as entidades do concelho candidatar-se ao apoio nos encargos com inscrições e seguros de praticantes e atletas federados, uma vez que o contrato-programa entre a Câmara Municipal e a Associação Desportiva Samouquense terminou no dia 31 de julho de 2019 e as inscrições dos atletas decorreram entre setembro e outubro de 2019.

Depois de verificadas as despesas com a inscrição de atletas federados na época 2019/2020, no valor de €5.808,15 (cinco mil, oitocentos e oito euros e quinze cêntimos), propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro de 50% do valor despendido pela associação.

Tendo em conta os considerandos anteriores, propõe-se a atribuição de €2.904,08 (dois mil, novecentos e quatro euros e oito cêntimos) à Associação Desportiva Samouquense.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

6. Informações

- > Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte informação:
 - Minuta da Ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Alcochete, realizada em 27 de junho de 2020.

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:00 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Carla Sofia Oliveira, técnica superior, subscrevo e assino.